

**PEDIDO DE COMPRA: 003783 / 2026****EMIÇÃO: 25/09/2026****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objetivo: Solicitamos locação de espaço físico para realização do IV Encontro TACs Missões, evento anual destinado aos TACS, com participação de servidores de diversos municípios de todo o Estado, tendo o Município de Giruá como município-sede no ano de 2026.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a locação de espaço físico para realização do IV Encontro TACs Missões, evento anual destinado aos TACS, com participação de servidores de diversos municípios de todo o Estado, tendo o Município de Giruá como município-sede no ano de 2026.

A contratação é necessária em razão da realização do IV Encontro TACs Missões, previsto para o dia 25/09/2026, no Município de Giruá.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada mediante termos de aditamento, quando cabível, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A instituição contratada será responsável pela disponibilização do espaço físico do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Querência Crioula de Giruá para realização do evento no dia 25/09/2026. O espaço deverá possuir capacidade para acomodar mais de 700 pessoas, atendendo à lotação desejada para o evento. Conforme levantamento realizado pela Administração, trata-se do único espaço existente no Município de Giruá com capacidade superior a 700 pessoas e condições para comportar o público estimado.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratada serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 25.874/2026, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada qualquer desconformidade pelo servidor designado, o contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) minutos em razão da natureza dos serviços contratadas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

A locação do espaço físico deverá atender às características e condições estabelecidas pela Administração, especialmente quanto à capacidade de acomodação de mais de 700 pessoas e à adequação do local para a realização do evento.

A contratação deverá observar a modalidade de contratação direta juridicamente adequada ao caso concreto, mediante a devida instrução processual e comprovação da compatibilidade do preço com os valores praticados, conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro de contratação anterior com o mesmo objeto, tendo em vista a especificidade do evento e a necessidade de disponibilização de espaço com capacidade superior a 700 pessoas para acomodação dos participantes.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da presente necessidade administrativa, objeto do corrente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se necessário, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da empresa Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Querência Crioula de Giruá - CNPJ Nº 88.549.860/0001-20

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A estimativa deverá ser acompanhada da documentação pertinente à pesquisa de preços e da demonstração da compatibilidade do valor com os parâmetros aplicáveis à contratação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Querência Crioula de Giruá, CNPJ nº 88.549.860/0001-20, para locação do espaço físico e realização do IV Encontro TACs Missões, no dia 25/09/2026, no Município de Giruá, conforme a necessidade e os requisitos já descritos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica o parcelamento da contratação, pois o objeto consiste na locação de um único espaço físico, sendo o Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Querência Crioula de Giruá o único espaço do Município que comporta mais de 700 pessoas capacidade necessária para atender à lotação desejada do evento. A divisão do objeto é inviável, pois a necessidade administrativa consiste na disponibilização de um único local adequado para acomodação dos participantes.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a disponibilização de espaço físico adequado para a realização do IV Encontro TACs Missões, garantindo estrutura compatível com a participação de representantes de todo o Estado e capacidade para acomodar mais de 700 pessoas. A contratação do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Querência Crioula de Giruá atende à necessidade identificada, por ser o único espaço do Município com capacidade para a lotação desejada.



A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** elaboração de minuta do contrato;
- d)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza das características dos serviços a serem executados, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.